



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 29 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui a Campanha "Junho Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa no Município de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 3421
De 13 de Setembro de 2021

Art. 1° Institui a Campanha "Junho Violeta" no âmbito do Município de Guararema, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° A Campanha será realizada anualmente durante o mês de Junho e terá como símbolo um pequeno laço na cor violeta.

Art. 3° A Campanha "Junho Violeta" de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa tem como objetivos:

I - Mobilizar a população e estimular reflexões sobre o combate à violência contra os idosos;

II - Criar uma consciência social e política junto à comunidade acerca da importância e do respeito aos direitos da pessoa idosa;

III - Instruir sobre a necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra os idosos.

Art. 4° Durante todo o mês de Junho, a Prefeitura Municipal e parceiros poderão desenvolver uma série de ações de sensibilização como seminários, palestras, eventos, atividades educativas, dentre outros, com o fim de conscientizar a população a respeito da proteção às pessoas idosas.



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



Art. 5° A cor violeta simbolizando a campanha, poderá ser utilizada em prédios públicos, em organizações que atuam na área, entre outros.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO